



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES - Nº 095/2025

INTRODUÇÃO

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, analisam o Projeto de Lei nº 129/2025, que “Declara como ‘Vila Italiana’ a Vila de Araguaya, no Município de Marechal Floriano/ES”. O texto integral do projeto encontra-se no documento oficial enviado.

A proposição tem por finalidade reconhecer oficialmente a forte presença da cultura italiana na localidade, destacando sua relevância histórica, social e turística para o Município.

ANÁLISE

O Projeto de Lei declara a Vila de Araguaya como “Vila Italiana”, conforme o Art. 1º (pág. 1), em reconhecimento à relevante influência cultural italiana na formação da comunidade local. Tal iniciativa se alinha ao art. 30, IX, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência de proteger seu patrimônio histórico-cultural.

O Art. 2º autoriza o uso da denominação em campanhas institucionais, turísticas e culturais, bem como em eventos promovidos pelo Poder Público Municipal, reforçando o potencial turístico da região. Já o Art. 3º permite parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos culturais.

A justificativa oficial (pág. 2) destaca que Araguaya preserva elementos marcantes da colonização italiana, tais como arquitetura, gastronomia, religiosidade e tradições populares. O reconhecimento fortalece o turismo cultural e contribui para o desenvolvimento econômico sustentável.

O projeto não cria despesas diretas ao Município, limitando-se ao reconhecimento simbólico e institucional da localidade, o que o torna compatível com os princípios da economicidade e responsabilidade fiscal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões manifestam PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 129/2025, por estar compatível com a legislação vigente, com a técnica legislativa e com o interesse público. Recomenda-se sua tramitação regular e posterior apreciação pelo Plenário.

MEMBROS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Martim Miguel Trarbach

Relator: Reinaldo Valentin Frasson

Secretário: Diogo Endlich de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Abrão Levi Kiffer

Relator: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Secretário: Dorivanio Stein



*Deus seja
Louvado*



Assida Presidente Kennedy, nº 194, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 / (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 369083909310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, III
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003900310036003A005000

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em **19/12/2025 09:11**

Checksum: **FF8BEF88D0D07F8A70AE4BC312A244B598EE2DAC72970CCE5DB246F4941921D3**

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **22/12/2025 10:10**

Checksum: **A9678808189518B7910B7CB148CC63C6FC49DE33A3B8D8A14F2C8D4C7655412B**

Assinado eletronicamente por **Dorivania Stein** em **26/01/2026 10:27**

Checksum: **3FDF67FDB96795C0FCDFE8CDC3A72233CD72D6AB2382B6B85ABD7F22323D5013**

Assinado eletronicamente por **Abrão Levi Kiffer** em **28/01/2026 18:56**

Checksum: **B5A44895459D0FC864C6A36B3EEDDEDACD39BED7B1CF2329CB74CBEA8ABB47A8**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em **28/01/2026 18:58**

Checksum: **E7280BBF15FB04A3F97DD81610277D81D0B4C9FCC37C0A29F5B1ECC971944BCB**

Assinado eletronicamente por **JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI** em **28/01/2026 18:59**

Checksum: **7B42083B21E257D3F2E2438D720666D4D72E18F5231DBD3B427D6860510030AE**

